



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



Of. N.

Assunto

LEI Nº 192

(Dispõe sobre a venda, em hasta pública, de um caminhão pertencente a esta Prefeitura).

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda, em hasta pública, de um caminhão marca "Chevrolet," pertencente a esta Prefeitura Municipal.

§ Único - É fixado, para a referida hasta pública, o lance mínimo de setecentos mil cruzeiros (Cr\$700.000,00).

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de novembro de 1962

José Ribeiro Fires
- Prefeito Municipal -

José Nogueira de Luca
- Secretário -